



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 58/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para ceder o uso de imóvel de propriedade do Município para a Empresa G3 Empreiteira de Mão de Obra Ltda., para fins de construção de um barracão pelo cessionário. A Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

2. Voto:

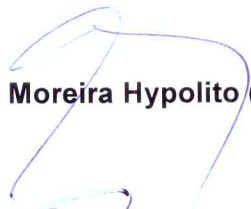
Após análise, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 1º de dezembro de 2020.


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente


Ver. Fabricio Trentin de Moura (PP) – Revisor

